

## DIREITO EQUILIBRADO ENTRE EMPREGADO E EMPREGADOR.

Henrique TAGLIARI CAVALCANTI.<sup>1</sup>

A Relação empregado e empregador, sempre foi muito complicada, ainda mais quando dizemos em vertentes dos direitos assegurados a ambas as partes. Com relação a isso, podemos identificar que sim, direitos são assegurados a ambas as partes, mesmo que empregador em algumas situações, tenha sobreposição sobre o empregado, o que não deveria acontecer. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sempre tentará ponderar para ambos os lados, tentando ao máximo igualar os direitos que cada um tem, mesmo sendo direitos diferentes. Por visto, o artigo 3º (terceiro) da Consolidação das Leis do Trabalho, diz que será considerado empregado, todo aquele que prestar serviços ao empregador, mediante sua dependência e salário. Sendo assim, o empregador é aquela empresa individual ou coletiva, que assume os riscos econômicos, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços do empregado, disposto no artigo 2º (segundo) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com isso, podemos perceber que são dois polos totalmente opostos, pois enquanto um exerce o trabalho, o outro fornece o trabalho. Sendo assim, fica muito fácil de dizer que a relação empregado e empregador, é uma relação simples e objetiva, mas na verdade não é, pois ambos os lados estão protegidos com direitos que os asseguram, mas os direitos que asseguram o empregador, são muito mais abrangentes e eficientes perante a sociedade. Atualmente, com a Lei nº 13.467 do dia 11 de novembro de 2017, mais conhecida como Reforma Trabalhista, alterou uma série de artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que acabou afetando diretamente os direitos trabalhistas dos empregados, podendo pegar como exemplo as Horas 'in Itinere', prevista no artigo 58º (quincuagésimo oitavo), parágrafo 2º (segundo) da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz que o tempo que o empregado se disponibiliza a ir até o local de trabalho, não conta mais como horas prestadas ao empregador, sendo que antes essas horas disponibilizadas, eram contadas. Sendo assim e dentre várias outras, podemos dizer que vários direitos que eram assegurados aos empregados, foram tirados, para melhorar os direitos do empregador. Então, com tudo isso, podemos perceber, que o equilíbrio entre os direitos do empregado bem como os direitos do empregador, nunca, ou quase nunca, terá um total acordo em equilíbrio, pois, por serem polos totalmente opostos, quando o Legislativo, poderá para uma possível melhora para um lado, acaba que tirando alguns direitos do outro e vice-versa, acontecendo sempre dos dois lados, tirando de um para dar para outro. Em face disso, a Consolidação das Leis do Trabalho, sempre estará em constante reforma e melhora, para dar esse "equilíbrio" entre esses dois lados opostos.

**Palavras-chave:** Equilíbrio. Empregado. Empregador. Reforma Trabalhista.

---

<sup>1</sup> Henrique Tagliari Cavalcanti. E-mail: [h.t.cavalcanti@hotmail.com](mailto:h.t.cavalcanti@hotmail.com) Discente. Toledo Prudente Centro Universitário.